



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.363, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira, em virtude das comemorações do Dia da Independência do Brasil.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

**Parágrafo único.** O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais de Gestão, Fazenda e Bem Estar Social deverão estabelecer plantão/escala para atender situações emergenciais.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

**Art. 5º** As escolas da Rede Pública Municipal de Ensino funcionarão conforme o calendário escolar.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de setembro de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.